



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°: 2299/2023

Data: 19/12/2023

Folhas:

Rubrica:

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
COREN/RJ N° 02/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E A
EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE
SEGUROS GERAIS, QUE TEM POR OBJETO A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL,
NA FORMA ABAIXO:**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071-000, CNPJ n° 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por, Sr.^a **ROSIMERE MARIA DA SILVA**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n° 518721-ENF-R, Presidente em exercício do COREN-RJ, nos termos da Decisão COREN-RJ N.º 1.343, de 27 de março de 2026, e pelo Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ n.º 773.892-TE, conforme Decisão n.º COREN RJ n.º 1096/2023 de 11 de dezembro de 2023, de outro lado, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o n° 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelas Sras. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade n° [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e CPF [REDACTED]8.5 [REDACTED] e **ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES**, portadora da Carteira de Identidade n° [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e CPF n° [REDACTED]72.2 [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO COREN/RJ N° 02/2024 com fundamento no artigo 107 e artigo 92 V da Lei n° 14.133/2021 c/c artigo 2º e artigo 3º da Lei n° 10.192/2021 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n° 2299/2023 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e garantia de realização de reajuste do preço do Contrato Coren/RJ n° 02/2024, que versa sobre a contratação de seguro para os automóveis de propriedade desta Autarquia, consistente com fundamento no art. 107 e 92, inciso V da Lei n° 14.133/2021 c/c artigos 2º e artigo 3º da Lei n° 10.192/2001 e nas Cláusulas segunda e

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN – RJ
Sede: Av. Presidente Vargas, 502 – 3º, 4º, 5º, 6º e 9º andar – Centro – RJ – CEP 20071 – 000
Telefax: (0xx21) – 3232-8730 - (0xx21) – 2516-1353



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 2299/2023

Data: 19/12/2023

Folhas:

Rubrica:

sexta (item 7.1.2), para concessão do reajuste contratual, equivalente a variação do Índice Nacional de preços ao consumidor (INPC), com base nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A prorrogação do prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses contada de 14 de maio de 2026 até 14 de maio de 2027, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (meses).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 19.897,96 (dezenove mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 19.897,96 (dezenove mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) totalizando o Contrato nº. 02/2024 o valor de R\$ 58.747,52 (cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

Fica assegurada a concessão de reajuste equivalente a variação do Índice Nacional de preços ao consumidor (INPC), com base nos últimos 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2026, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018 – Seguros em geral



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 2299/2023

Data: 19/12/2023

Folhas:

Rubrica:

PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, sendo mantidas as demais cláusulas do Contrato COREN/RJ Nº 02/2024, no que forem compatíveis com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA NONA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 2299/2023

Data: 19/12/2023

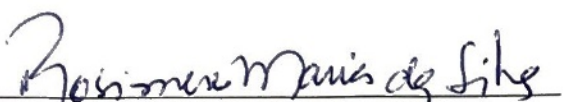
Folhas:

Rubrica:

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 14 MAI 2026.


ROSIMERE MARIA DA SILVA

Presidente em exercício do Conselho
Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro –
Coren-RJ


LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA: 032

Assinado de forma
digital por JULIANO
SCARMELOTO
LARIZZA: 032

CONTRATANTE

MARCELO
AUGUSTO
FERREIRA: 594

Assinado de forma
digital por MARCELO
AUGUSTO
FERREIRA: 594

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



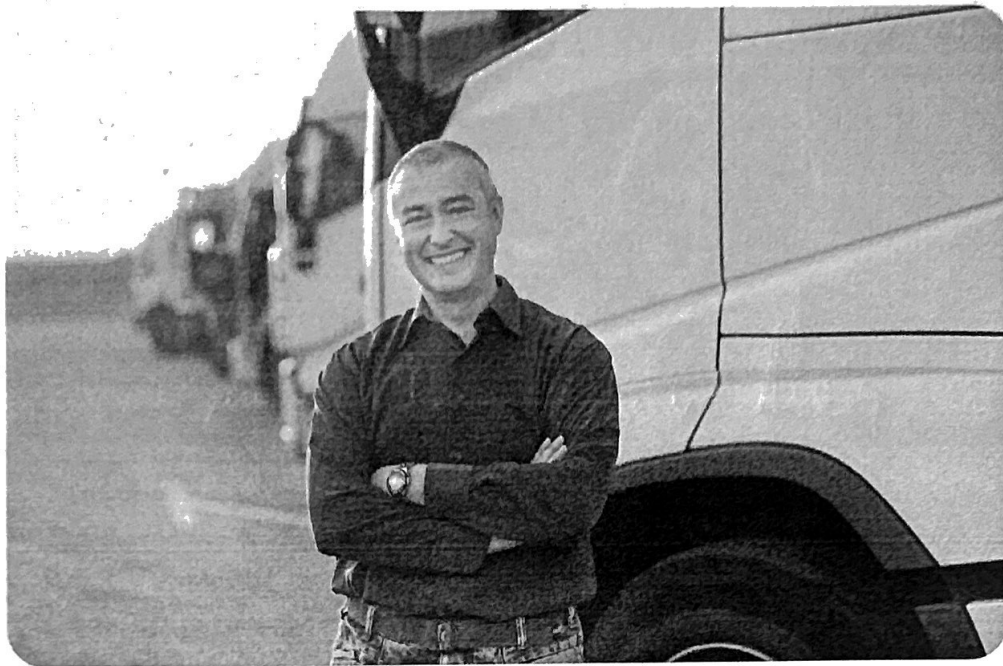
CPF: 482

RG:



CPF: 47.3

RG:



Apólice

Seguro Auto Frota Tradicional

Conselho Regional Enfermagem R
Vigência: 14/05/2026 ATÉ 14/05/2027

Com sua apólice **Auto Frota**, você tem:

Tranquilidade para seus negócios com a
flexibilidade que sua empresa precisa.

Para mais informações sobre as coberturas que você possui direito em cada item, consulte a contratação no detalhamento da sua apólice ou no site do cliente em cliente.portoseguro.com.br/auth/login.



Assistências 24h



**Socorro
mecânico
no local**



**Reboque do
veículo por
pane ou sinistro**



**Transporte
para recuperação
de veículo**



Chaveiro



Hospedagem



**Troca
de pneus**



**Translado de
corpos e formalidades
legais**



**Transporte
dos passageiros
do veículo**



**Falta de
combustível**

Os serviços estão vinculados ao tipo de veículo, modelo, à região e às condições de contratação.

Para mais informações, consulte as Condições Gerais do Seguro em nosso site:
www.portoseguro.com.br

Dados da sua apólice

Segurado(a): Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

CNPJ/CPF: 27.149.095/0001-66

Whatsapp: 11932927395

E-mail: contratos@coren-rj.org.br

Endereço: Av Presidente Vargas, 502 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20071-000

Atividade da empresa: 8411600 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Tipo de contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Vigência da apólice: A partir das 24h do dia 14/05/2026 até as 24h do dia 14/05/2027.

Endosso: 0

Tipo de endosso:

Nº da proposta: 12 28744483

Apólice anterior: 86 4395630

Apólice atual: 0531 86 6054074

Data da emissão: 12/05/2026

Quantidade de itens:

Operação de negócio

Tipo: CONVENCIONAL

Dados do pagamento

Valor do Seguro

Valor líquido	Juros	IOF
R\$ 19.897,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor à vista	Valor total	
R\$ 19.897,96	R\$ 19.897,96	

Forma de Parcelamento

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 19.897,96	12/06/2026

Forma de Parcelamento

BOLETO BANCÁRIO

Descrição

Item: 1

Vigência do item: 14/05/2026 ATÉ 14/05/2027

Veículo: CHEVROLET NOVO PRISMA SEDAN LT 1.0 8V FLEXPOWER

- 5 PASS

Fabricação/Modelo: 2016 / 2016

Combustível: GASOLINA/ALCOOL

0km: NÃO

Cód. FIPE: 44326

Cód. ident.: 58.826.531.552.04-5

Placa: LSI4918

Chassi: 9BGKS69G0GG227066

Utilização: SERVIÇOS

Classe de bônus: 2

Local de risco: METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO

Motivo: Apolice nova e/ou renovacao

Nome do proprietário(a): Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

CNPJ/CPF do proprietário: 27.149.095/0001-66

Coberturas de sua apólice

Coberturas	Valor mínimo	Prêmio	Valor total
Colisão, incêndio, roubo e furto	100% fipe	R\$ 4.736,40	R\$ 1.084,75
Blindagem	Não Contratado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APP C / DMH (MORTE / INVALIDEZ)	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 26,91
Danos materiais a terceiros	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 257,75
Danos corporais a terceiros	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 13,79
Danos morais e estéticos a terceiros	Não Contratado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis -rede referenciada	R\$ 10.000,00	NEGOCIADA	R\$ 101,32
Para -brisas		R\$ 300,00	
Vidro traseiro		R\$ 423,00	
Vidros laterais		R\$ 119,00	
Faróis		R\$ 290,00	
Faróis led		R\$ 926,00	
Faróis xenon		R\$ 926,00	
Lanterna		R\$ 178,00	
Lanterna led		R\$ 476,00	
Retrovisores		R\$ 190,00	
Assistência 24h completa (pane 2000km -sinistro 2000km) - rede referenciada		R\$ 0,00	R\$ 361,13
Custos de defesa - rcf - 10% limitado a r\$ 20.000,00		R\$ 0,00	R\$ 2,71

Descrição

Item: 2

Vigência do item: 14/05/2026 ATÉ 14/05/2027

Veículo: CHEVROLET NOVO PRISMA SEDAN LT 1.0 8V FLEXPOWER

- 5 PASS

Fabricação/Modelo: 2016 / 2016

Combustível: GASOLINA/ALCOOL

Okm: NÃO

Cód. FIPE: 44326

Cód. ident.: 58.826.531.552.07-0

Placa: LSI4919

Chassi: 9BGKS69G0GG221252

Utilização: SERVIÇOS

Classe de bônus: 2

Local de risco: METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO

Motivo: Apolice nova e/ou renovacao

Nome do proprietário(a): Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

CNPJ/CPF do proprietário: 27.149.095/0001-66

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
Colisão, incêndio, roubo e furto	100% fipe	R\$ 4.736,40	R\$ 1.084,75
Blindagem	Não Contratado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APP C / DMH (MORTE / INVALIDEZ)	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 26,91
Danos materiais a terceiros	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 257,75
Danos corporais a terceiros	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 13,79
Danos morais e estéticos a terceiros	Não Contratado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis -rede referenciada	R\$ 10.000,00	NEGOCIADA	R\$ 101,32
Para -brisas		R\$ 300,00	
Vidro traseiro		R\$ 423,00	
Vidros laterais		R\$ 119,00	
Faróis		R\$ 290,00	
Faróis led		R\$ 926,00	
Faróis xenon		R\$ 926,00	
Lanterna		R\$ 178,00	
Lanterna led		R\$ 476,00	
Retrovisores		R\$ 190,00	
Assistência 24h completa (pane 2000km -sinistro 2000km) - rede referenciada		R\$ 0,00	R\$ 361,13
Custos de defesa - rcf - 10% limitado a R\$ 20.000,00		R\$ 0,00	R\$ 2,71

Descrição

Item: 3

Vigência do item: 14/05/2026 ATÉ 14/05/2027

Veículo: CHEVROLET NOVO PRISMA SEDAN LT 1.0 8V FLEXPOWER

- 5 PASS

Fabricação/Modelo: 2016 / 2016

Combustível: GASOLINA/ALCOOL

Okm: NÃO

Cód. FIPE: 44326

Cód. ident.: 58.826.531.552.03-7

Placa: LSI4920

Chassi: 9BGKS69G0GG235110

Utilização: SERVIÇOS

Classe de bônus: 2

Local de risco: METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO

Motivo: Apolice nova e/ou renovacao

Nome do proprietário(a): Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

CNPJ/CPF do proprietário: 27.149.095/0001-66

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
Colisão, incêndio, roubo e furto	100% fipe	R\$ 4.736,40	R\$ 1.084,75
Blindagem	Não Contratado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APP C / DMH (MORTE / INVALIDEZ)	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 26,91
Danos materiais a terceiros	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 257,75
Danos corporais a terceiros	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 13,79
Danos morais e estéticos a terceiros	Não Contratado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis -rede referenciada	R\$ 10.000,00	NEGOCIADA	R\$ 101,32
Para -brisas		R\$ 300,00	
Vidro traseiro		R\$ 423,00	
Vidros laterais		R\$ 119,00	
Faróis		R\$ 290,00	
Faróis led		R\$ 926,00	
Faróis xenon		R\$ 926,00	
Lanterna		R\$ 178,00	
Lanterna led		R\$ 476,00	
Retrovisores		R\$ 190,00	
Assistência 24h completa (pane 2000km -sinistro 2000km) - rede referenciada		R\$ 0,00	R\$ 361,13
Custos de defesa - rcf - 10% limitado a R\$ 20.000,00		R\$ 0,00	R\$ 2,71

Descrição

Item: 4

Vigência do item: 14/05/2026 ATÉ 14/05/2027

Veículo: CHEVROLET NOVO PRISMA SEDAN LT 1.0 8V FLEXPOWER

- 5 PASS

Fabricação/Modelo: 2016 / 2016

Combustível: GASOLINA/ALCOOL

0km: NÃO

Cód. FIPE: 44326

Cód. ident.: 58.826.531.552.06-1

Placa: LSI4921

Chassi: 9BGPB69N0GB161630

Utilização: SERVIÇOS

Classe de bônus: 2

Local de risco: METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO

Motivo: Apolice nova e/ou renovacao

Nome do proprietário(a): Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

CNPJ/CPF do proprietário: 27.149.095/0001-66

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
Colisão, incêndio, roubo e furto	100% fipe	R\$ 4.736,40	R\$ 1.084,75
Blindagem	Não Contratado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APP C / DMH (MORTE / INVALIDEZ)	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 26,91
Danos materiais a terceiros	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 257,75
Danos corporais a terceiros	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 13,79
Danos morais e estéticos a terceiros	Não Contratado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis -rede referenciada	R\$ 10.000,00	NEGOCIADA	R\$ 101,32
Para -brisas		R\$ 300,00	
Vidro traseiro		R\$ 423,00	
Vidros laterais		R\$ 119,00	
Faróis		R\$ 290,00	
Faróis led		R\$ 926,00	
Faróis xenon		R\$ 926,00	
Lanterna		R\$ 178,00	
Lanterna led		R\$ 476,00	
Retrovisores		R\$ 190,00	
Assistência 24h completa (pane 2000km -sinistro 2000km) - rede referenciada		R\$ 0,00	R\$ 361,13
Custos de defesa - rcf - 10% limitado a R\$ 20.000,00		R\$ 0,00	R\$ 2,71

Descrição

Item: 5

Vigência do item: 14/05/2026 ATÉ 14/05/2027

Veículo: CHEVROLET NOVO PRISMA SEDAN LT 1.0 8V FLEXPOWER

- 5 PASS

Fabricação/Modelo: 2016 / 2016

Combustível: GASOLINA/ALCOOL

0km: NÃO

Cód. FIPE: 44326

Cód. ident.: 58.826.531.552.08-8

Placa: LSI4922

Chassi: 9BGKS69G0GG235118

Utilização: SERVIÇOS

Classe de bônus: 2

Local de risco: METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO

Motivo: Apolice nova e/ou renovacao

Nome do proprietário(a): Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

CNPJ/CPF do proprietário: 27.149.095/0001-66

Coberturas da sua póliza

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
Colisão, incêndio, roubo e furto	100% fipe	R\$ 4.736,40	R\$ 1.084,75
Blindagem	Não Contratado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APP C / DMH (MORTE / INVALIDEZ)	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 26,91
Danos materiais a terceiros	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 257,75
Danos corporais a terceiros	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 13,79
Danos morais e estéticos a terceiros	Não Contratado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis -rede referenciada	R\$ 10.000,00	NEGOCIADA	R\$ 101,32
Para -brisas		R\$ 300,00	
Vidro traseiro		R\$ 423,00	
Vidros laterais		R\$ 119,00	
Faróis		R\$ 290,00	
Faróis led		R\$ 926,00	
Faróis xenon		R\$ 926,00	
Lanterna		R\$ 178,00	
Lanterna led		R\$ 476,00	
Retrovisores		R\$ 190,00	
Assistência 24h completa (pane 2000km -sinistro 2000km) - rede referenciada		R\$ 0,00	R\$ 361,13
Custos de defesa - rcf - 10% limitado a R\$ 20.000,00		R\$ 0,00	R\$ 2,71

Descrição

Item: 6

Vigência do item: 14/05/2026 ATÉ 14/05/2027

Veículo: CHEVROLET NOVO PRISMA SEDAN LT 1.0 8V FLEXPOWER

- 5 PASS

Fabricação/Modelo: 2016 / 2016

Combustível: GASOLINA/ALCOOL

0km: NÃO

Cód. FIPE: 44326

Cód. ident.: 58.826.531.552.11-8

Placa: LSI4923

Chassi: 9BGKS69G0GG226237

Utilização: SERVIÇOS

Classe de bônus: 2

Local de risco: METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO

Motivo: Apolice nova e/ou renovacao

Nome do proprietário(a): Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

CNPJ/CPF do proprietário: 27.149.095/0001-66

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
Colisão, incêndio, roubo e furto	100% fipe	R\$ 4.736,40	R\$ 1.084,75
Blindagem	Não Contratado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APP C / DMH (MORTE / INVALIDEZ)	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 26,91
Danos materiais a terceiros	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 257,75
Danos corporais a terceiros	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 13,79
Danos morais e estéticos a terceiros	Não Contratado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis -rede referenciada	R\$ 10.000,00	NEGOCIADA	R\$ 101,32
Para-brisas		R\$ 300,00	
Vidro traseiro		R\$ 423,00	
Vidros laterais		R\$ 119,00	
Faróis		R\$ 290,00	
Faróis led		R\$ 926,00	
Faróis xenon		R\$ 926,00	
Lanterna		R\$ 178,00	
Lanterna led		R\$ 476,00	
Retrovisores		R\$ 190,00	
Assistência 24h completa (pane 2000km -sinistro 2000km) - rede referenciada		R\$ 0,00	R\$ 361,13
Custos de defesa - rcf - 10% limitado a r\$ 20.000,00		R\$ 0,00	R\$ 2,71

Descrição

Item: 7

Vigência do item: 14/05/2026 ATÉ 14/05/2027

Veículo: CHEVROLET NOVO PRISMA SEDAN LT 1.0 8V FLEXPOWER

- 5 PASS

Fabricação/Modelo: 2016 / 2016

Combustível: GASOLINA/ALCOOL

0km: NÃO

Cód. FIPE: 44326

Cód. ident.: 58.826.531.552.13-4

Placa: LSI4924

Chassi: 9BGKS69G0GG227063

Utilização: SERVIÇOS

Classe de bônus: 2

Local de risco: METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO

Motivo: Apolice nova e/ou renovacao

Nome do proprietário(a): Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

CNPJ/CPF do proprietário: 27.149.095/0001-66

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Clausulas	Valor máximo de indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
Colisão, incêndio, roubo e furto	100% fipe	R\$ 4.736,40	R\$ 1.084,75
Blindagem	Não Contratado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APP C / DMH (MORTE / INVALIDEZ)	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 26,91
Danos materiais a terceiros	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 257,75
Danos corporais a terceiros	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 13,79
Danos morais e estéticos a terceiros	Não Contratado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis -rede referenciada	R\$ 10.000,00	NEGOCIADA	R\$ 101,32
Para -brisas		R\$ 300,00	
Vidro traseiro		R\$ 423,00	
Vidros laterais		R\$ 119,00	
Faróis		R\$ 290,00	
Faróis led		R\$ 926,00	
Faróis xenon		R\$ 926,00	
Lanterna		R\$ 178,00	
Lanterna led		R\$ 476,00	
Retrovisores		R\$ 190,00	
Assistência 24h completa (pane 2000km -sinistro 2000km) - rede referenciada		R\$ 0,00	R\$ 361,13
Custos de defesa - rcf - 10% limitado a r\$ 20.000,00		R\$ 0,00	R\$ 2,71

Descrição

Item: 8

Vigência do item: 14/05/2026 ATÉ 14/05/2027

Veículo: CHEVROLET CRUZE SEDAN LTZ 1.8 16V FLEX AUT. - 5

PASS

Fabricação/Modelo: 2016 / 2016

Combustível: GASOLINA/ALCOOL

0km: NÃO

Cód. FIPE: 43818

Cód. ident.: 58.826.531.552.12-6

Placa: KRL3168

Chassi: 9BGKS69G0GG229904

Utilização: SERVIÇOS

Classe de bônus: 2

Local de risco: METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO

Motivo: Apolice nova e/ou renovacao

Nome do proprietário(a): Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

CNPJ/CPF do proprietário: 27.149.095/0001-66

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
Colisão, incêndio, roubo e furto	100% fipe	R\$ 5.756,40	R\$ 1.579,89
Blindagem	Não Contratado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APP C / DMH (MORTE / INVALIDEZ)	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 26,91
Danos materiais a terceiros	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 257,75
Danos corporais a terceiros	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 13,79
Danos morais e estéticos a terceiros	Não Contratado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis -rede referenciada	R\$ 15.000,00	NEGOCIADA	R\$ 111,45
Para -brisas		R\$ 486,00	
Vidro traseiro		R\$ 367,00	
Vidros laterais		R\$ 159,00	
Faróis		R\$ 877,00	
Faróis led		R\$ 780,00	
Faróis xenon		R\$ 780,00	
Lanterna		R\$ 397,00	
Lanterna led		R\$ 1.238,00	
Retrovisores		R\$ 482,00	
Assistência 24h completa (pane 2000km -sinistro 2000km) - rede referenciada		R\$ 0,00	R\$ 361,13
Custos de defesa - rcf - 10% limitado a R\$ 20.000,00		R\$ 0,00	R\$ 2,71

Descrição

Item: 9

Vigência do item: 14/05/2026 ATÉ 14/05/2027

Veículo: FORD RANGER CAB DUP XLS 3.0 PSE TURBO 4X4 - 6 PASS

Fabricação/Modelo: 2008 / 2009

Combustível: DIESEL

0km: NÃO

Cód. FIPE: 32930

Cód. ident.: 58.826.531.552.15-0

Placa: LUR2558

Chassi: 8AFER13P89J226474

Utilização: SERVIÇOS

Classe de bônus: 2

Local de risco: METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO

Motivo: Apolice nova e/ou renovacao

Nome do proprietário(a): Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

CNPJ/CPF do proprietário: 27.149.095/0001-66

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
Colisão, incêndio, roubo e furto	100% fiipe	R\$ 9.242,40	R\$ 925,54
Blindagem	Não Contratado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APP C / DMH (MORTE / INVALIDEZ)	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 32,30
Danos materiais a terceiros	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 309,78
Danos corporais a terceiros	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15,93
Danos morais e estéticos a terceiros	Não Contratado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis -rede referenciada	R\$ 15.000,00	NEGOCIADA	R\$ 138,83
Para -brisas		R\$ 290,00	
Vidro traseiro		R\$ 272,00	
Vidros laterais		R\$ 163,00	
Faróis		R\$ 410,00	
Faróis led		R\$ 1.756,00	
Faróis xenon		R\$ 1.756,00	
Lanterna		R\$ 145,00	
Lanterna led		R\$ 746,00	
Retrovisores		R\$ 283,00	
Assistência 24h completa (pane 2000km -sinistro 2000km) - rede referenciada		R\$ 0,00	R\$ 441,58
Custos de defesa - rcf - 10% limitado a r\$ 20.000,00		R\$ 0,00	R\$ 3,25

Descrição

Item: 10

Vigência do item: 14/05/2026 ATÉ 14/05/2027

Veículo: IVECO/FIAT DAILY CHASSI 35S14 4X2 - 3 PASS

Fabricação/Modelo: 2010 / 2011

Combustível: DIESEL

Okm: NÃO

Cód. FIPE: 5060419

Cód. ident.: 58.826.531.552.16-9

Placa: LPV7787

Chassi: 93ZC42A01B8420540

Utilização: DIVERSAS / OUTRAS

Classe de bônus: 2

Local de risco: METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO

Motivo: Apolice nova e/ou renovacao

Nome do proprietário(a): Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

CNPJ/CPF do proprietário: 27.149.095/0001-66

Coberturas de Auto Colisão

Coberturas / Clausulas	Valor máximo de indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
Colisão, incêndio, roubo e furto	100% fipe	R\$ 9.702,00	R\$ 1.315,65
Blindagem	Não Contratado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APP C / DMH (MORTE / INVALIDEZ)	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 23,07
Danos materiais a terceiros	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 549,04
Danos corporais a terceiros	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20,88
Danos morais e estéticos a terceiros	Não Contratado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis -rede referenciada	R\$ 15.000,00	NEGOCIADA	R\$ 87,37
Para -brisas		R\$ 499,00	
Vidro traseiro		R\$ 284,00	
Vidros laterais		R\$ 213,00	
Faróis		R\$ 594,00	
Faróis led		R\$ 1.594,00	
Faróis xenon		R\$ 1.594,00	
Lanterna		R\$ 580,00	
Lanterna led		R\$ 580,00	
Retrovisores		R\$ 946,00	
Assistência 24h completa (pane 2000km -sinistro 2000km) - rede referenciada		R\$ 0,00	R\$ 736,90
Custos de defesa - rcf - 10% limitado a r\$ 20.000,00		R\$ 0,00	R\$ 5,69

Informações adicionais

Seu seguro foi precificado tendo em vista, além de outros fatores, as respostas preenchidas na proposta. Se houver divergência nas informações descritas ou, alterações a ser realizada, por favor, contatar a Central de Atendimento (Grandes Capitais: 3004-6221 ou Demais Localidades: 0800-727-2810) ou, entre em contato com seu corretor. **Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas, implicarão na perda de direito à indenização e no cancelamento da apólice.** Na inexistência da tabela FIPE (www.fipe.org.br) será utilizada, como substituta, à tabela MOLICAR (www.molicar.com.br). Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço.

Informamos que esta apólice cobre apenas as proteções que foram contratadas e é importante que confira todas elas e havendo alterações entre em contato com os canais de atendimento citado neste documento.

Nas Condições Gerais disponíveis em nosso site www.portoseguro.com.br, você pode conferir os detalhes sobre as exclusões gerais, as limitações e exclusões específicas de cada cobertura contratada, além das obrigações que, se descumpridas, podem levar à perda de direito à indenização, tais como não comunicar alterações no risco.

Para apólices até 12 meses de vigência, os Limites Máximos de Indenização, os prêmios e outros valores descritos na apólice estão expressos em reais e não serão atualizados, exceto se o Governo Federal decretar novas regras.

Para apólices acima de 12 meses de vigência, os limites máximos de indenização, os prêmios e outros valores descritos na apólice serão atualizados com base no índice IPCA/IBGE.

Para veículos 0 km, contratados na modalidade valor de mercado, será garantida a reposição pelo valor de zero quilômetro, no período de 6 meses, a contar da data de saída da concessionária ou revenda autorizada. A indenização corresponderá ao valor de zero, constante na tabela de preços especificada da apólice, vigente na data da ocorrência do sinistro, multiplicada pelo fator de ajuste do contrato. **A cobertura de danos corporais não abrange os danos morais, estéticos e psicológicos.**

As peças avariadas que necessitem de substituição serão substituídas por reposição genuínas ou originais não genuínas, da mesma especificação do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Nos reparos dos veículos segurados, quando realizados em oficinas referenciadas, serão empregadas peças automotivas genuínas nos seguintes itens: (a) sistemas de freios e seus subcomponentes; (b) caixa de direção e eixos; (c) as peças de suspensão; (d) o sistema de airbags; (e) os cintos de segurança; e (f) lataria de porta, paralama, capô, tampa traseira e lateral, painel dianteiro e traseiro.

Com relação às demais peças empregadas no reparo dos veículos, em itens que não sejam os especificados acima, poderão ser empregadas, além das peças genuínas, peças automotivas originais não genuínas.

Peças genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à montadora de veículos e distribuídos para os concessionários ou para as distribuidoras de peças que a representam e que, em geral, trazem o logotipo, símbolo ou marca da montadora.

Peças originais não genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à rede de varejo independente, que não ostentam o logo, marca ou símbolo da montadora em suas estruturas e que mantenham todas as suas especificações técnicas e funcionalidades originais.

Informações adicionais

Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: **www.consumidor.gov.br**.

Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições e pretenda desistir do contrato, poderá solicitar o seu cancelamento dentro de 7 (sete) dias a contar do recebimento da apólice. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Ao tomar conhecimento de um sinistro, caberá ao Segurado comunicá-lo prontamente à Seguradora através dos meios de comunicação oficiais disponíveis no site **cliente.portoseguro.com.br/auth/login**

A comunicação deve ser realizada mediante o fornecimento de informações e documentos necessários e completos para a apuração da causa, natureza e extensão de forma a permitir que a Seguradora adote as providências necessárias para a análise do sinistro. A Seguradora reserva-se o direito de apurar se a demora injustificada na comunicação do sinistro, quando o Segurado tinha ciência do evento e condições de comunicá-lo, resultar em agravamento de risco ou de danos, impossibilidade de verificar as circunstâncias do sinistro ou causar prejuízo financeiro direto e comprovado à Seguradora. A constatação desses fatores será considerada na regulação do sinistro.

Estou ciente de que em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida. Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu Corretor. Caso se preferir, entre em contato pelo SAC: 0800-727-2766 (informações, reclamações e cancelamentos). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria: 0800- 727-1184. Deficientes auditivos ou de fala: 0800-727-8736. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. **As condições contratuais/regulamento deste produto, protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico: www.gov.br/susep/pt-br, de acordo com o número do processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.** Telefone para atendimento ao público da SUSEP: 0800 0218484 das 9h30 às 17h. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

Tratamento de dados pessoais

A Porto - aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo - utilizará seus dados pessoais para as finalidades previstas na **Política de Privacidade** www.portoseguro.com.br/politica-de-privacidade, tais como ações de marketing, execução de atividades pré-contratuais e/ou contratuais, análise de sinistros e de prevenção a fraudes, com toda proteção, privacidade, transparência, qualidade e exatidão das informações, armazenando-os pelo prazo exigido em lei/norma.

Adotamos medidas, tecnologias e protocolos de segurança da informação, conforme as melhores práticas de mercado e observamos os padrões de qualidade das principais certificações internacionais sobre o tema, tanto em nossos ambientes virtuais quanto físicos.

Convidamos você a visitar nossa Política de Privacidade onde estão informações completas sobre a coleta, o uso, o descarte e o compartilhamento dos dados com nossos parceiros. Exerça seus direitos como Titular dos Dados Pessoais através da Área do Cliente - Perfil e Privacidade, no menu superior da tela, em nosso site o www.portoseguro.com.br

Danos ambientais e climáticos

Na Porto Seguro, nosso compromisso com a sustentabilidade vai além da cobertura de seguros. Acreditamos que a prevenção é fundamental para proteger o meio ambiente e garantir um futuro mais sustentável para todos. Nossa missão é proteger você e o meio ambiente. Por isso, gostaríamos de conscientizá-lo sobre a importância de tomar medidas preventivas para evitar danos ambientais em caso de sinistro.

- Descarte correto de resíduos: ajude a garantir a destinação adequada de seus resíduos, evitando a contaminação do solo e da água;
- Evite vazamentos: seja de óleo, combustível ou outros produtos químicos, os vazamentos podem causar danos graves ao meio ambiente. Adote medidas preventivas e esteja atento a qualquer sinal de problema;
- Veículos em boas condições: mantenha seu veículo em boas condições mecânicas para prevenir falhas que possam causar acidentes com danos ambientais.
- Em caso de incêndio do veículo, principalmente em áreas com vegetação, priorize sua segurança e a de terceiros. Utilize o extintor de incêndio, se disponível, e acione o Corpo de Bombeiros imediatamente. Afaste-se do veículo e de áreas com fogo, e siga as orientações dos bombeiros.

Condições particulares

KM ILIMITADO

Condições particulares

São cláusulas estipuladas para atender características específicas do segurado e prevalecem sobre as condições gerais e especiais neste contrato de seguro.

Canais de atendimento

Pronto! Agora você já tem em mãos todos os dados detalhados da sua apólice.
Consulte esse material sempre que precisar para esclarecer dúvidas do seu contrato ou, se preferir, entre em contato com a gente pelos nossos canais de atendimento.



Central de Atendimento 24 horas

Solicitação de serviços e aviso de sinistro:

Grandes Capitais: 3004 6221

Demais localidades: 0800 727 2810

Para mais informações, consulte o seu Corretor ou ligue:

0800 727 2766 - SAC: Informação, reclamação e cancelamento

0800 727 8736 - SAC: Atendimento exclusivo para deficientes auditivos.

0800 727 1184 - Ouvidoria: de segunda a sexta - feira, das 8:15h às 18:30h, exceto feriados.

0800 701 5582 - Ouvidoria exclusiva para deficientes auditivos

📞 11 3003 9303

Atendimento SUSEP

0800 021 8484 - Atendimento gratuito

As condições contratuais/regulamento deste produto, protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico: www.gov.br/susep/pt-br, de acordo com o número de processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Código de Registro da Seguradora: 05886.

Jaime Soares
Diretoria Porto Auto

Rivaldo Leite
CEO Seguros

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais

Av. Rio Branco, 1.489

Cidade: São Paulo - SP - CEP: 01205-905

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Autorizada a funcionar pelo Decreto Lei
20.138 de 06/12/1945

www.portoseguro.com.br/seguro-auto-para-empresas

Processo SUSEP: 15414 900837/2017-12 - RCFA - Responsabilidade Civil Facultativa Auto - Valor de Mercado e Valor Determinado
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

Glossário

Classe de Bônus: Indicador de experiência personalíssima do segurado com base no histórico de renovações, concedido a cada um ano de vigência de seguro.

Cláusula Beneficiária: Indicação de pessoa física ou jurídica indicada a favor da qual a indenização deve ser paga.

Código de Identificação: Código que identifica a classe de bônus do segurado.

Condições Gerais: Documento que contempla as limitações, condições e exclusões de cada cobertura, bem como as obrigações e os direitos do segurado e da seguradora.

Condições Particulares: Condição adicional à apólice, que especifica disposições não previstas nas Condições Gerais.

Cosseguro: Divisão de um risco segurado entre várias seguradoras, cada uma das quais se responsabiliza por uma quota-parte determinada do valor total do seguro. Uma delas, indicada na apólice e denominada "seguradora líder", assume a responsabilidade de administrar o contrato, e representar todas as demais no relacionamento com o segurado, inclusive em caso de sinistro.

Dano Corporal: Lesão exclusivamente física, causada a pessoas.

Dano Estético: Dano físico que implica redução ou eliminação dos padrões de beleza ou estética de uma pessoa.

Dano Material: Dano causado exclusivamente à propriedade material de pessoas.

Dano Moral: Ofensa que fere os princípios e valores morais.

Desatrelado: Quando um reboque ou semirreboque está desengatado do rebocador/veículo propulsor. Possui chassi próprio.

Endosso: Documento emitido pela seguradora, durante a vigência da apólice, por meio do qual são alterados, de comum acordo com o segurado, dados e condições de uma apólice.

Franquia: Participação obrigatória do segurado em caso de sinistro coberto.

Garantia Única: Em uma única cobertura reúne a verba de Dano Material e Dano Corporal em caso de indenização ao terceiro.

Indenização Integral: Quando os prejuízos relativos ao conserto do veículo segurado, resultantes de um mesmo sinistro, forem iguais ou superiores a 75% do valor do veículo referência na modalidade Valor de Mercado ou 75% do valor contratado quando na modalidade Valor Determinado.

Indenização Parcial: Quando os prejuízos relativos ao conserto do veículo segurado, resultantes de um mesmo sinistro, não atingir 75% do valor do veículo referência na modalidade valor de mercado ou 75% do valor contratado quando na modalidade Valor Determinado.

LMI - Limite Máximo de Indenização: Limite que representa a indenização máxima que a seguradora pagará por um sinistro coberto.

APP c/ DMH (Morte/Invalidez): Acidentes Pessoais com Despesas Médico-Hospitalares (Morte/Invalidez): lesão física cuja consequência é a morte ou invalidez, permanente, total ou parcial ou tratamento de Despesas Médico-Hospitalares dos passageiros do veículo segurado.

Primeiro Risco: Condição no qual o seguro responderá em primeiro lugar, até esgotar o Limite Máximo de Indenização da cobertura sinistrada.

Segundo Risco: Condição em que o limite do primeiro risco não é suficiente e o segundo risco responde complementarmente.

Tabela Fipe: Referência da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe) que indica o preço médio de venda de veículos no mercado nacional.



Nome: RI Servicos de Assessoria e
Consultoria
CNPJ: 23.299.525/0001-75
Tel.: (11) 43512463
Susep Porto: LI7J7J
Susep Oficial: LIQ14J6J



Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1.489,
Cidade: São Paulo - SP
CEP: 01205-905.
CNPJ: 61.198.164/0001-60.
Autorizada a funcionar pelo
Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945.
www.portoseguro.com.br/aut

Solicitação de serviços e aviso de sinistro:
3004-6221 - Grandes Capitais
0800-727-2810 - Demais localidades

Para mais informações, consulte o seu Corretor ou ligue:
0800 727 2766 - SAC: informação, reclamação e cancelamento.
0800 727 8736 - Atendimento exclusivo para deficientes auditivos.
0800 727 1184 - Ouvidoria.

Atendimento SUSEP
0800 021 8484 - Atendimento gratuito

As condições contratuais/regulamento deste
produto, protocolizadas pela sociedade/entidade
junto à SUSEP poderão ser consultadas no
endereço eletrônico: www.gov.br/susep/pt-br, de
acordo com o número do processo constante da
apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título
de capitalização.

Código de Registro da Seguradora: 05886

 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS AV. RIO BRANCO 1489 SÃO PAULO - SP - CEP 01205-001 CNPJ 61.198.164/0001-60		Recibo do Pagador		Nosso Número [REDACTED]	Número do Título [REDACTED]
Vencimento	Agência/Código Beneficiário	Espécie	Quantidade	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
12/06/2026	[REDACTED]	R\$			
(n) Valor do Contrato		(-) Desconto / Abatimento		Autenticação Mecânica	
19.897,96					
Sacado					
027.149.095/0001-66 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO					
Apólice / Documento					
APÓL: [REDACTED] 0 0					

 Banco Itaú S.A.		341-7	34191.09396 82567.272933 81008.030009 4 14750001989796		
Local de Pagamento				Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				12/06/2026	
Beneficiário				Agência/Código Beneficiário	
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ 61.198.164/0001-60				[REDACTED]	
AV. RIO BRANCO 1489, SÃO PAULO - SP - CEP 01205-001				Nosso Número	
Data do Contrato				12/05/2026	
Número do Título		Espécie Doc.	Data Processamento	Aceite	
[REDACTED]			12/05/2026	N	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	
	[REDACTED]	R\$			
Instruções ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS NA CONTA CORRENTE DA PORTO SEGURO. SR(A) CAIXA - AUTORIZADO O RECEBIMENTO DO BOLETO ATÉ 85 DIAS SERÁ ACRESCIDO TAXA DE 0,0666% AO DIA APÓS O VENCIMENTO, O NÃO PAGAMENTO DO BOLETO NA DATA DE VENCIMENTO PODE ACARRETER A SUSPENSÃO DA COBERTURA SECURITÁRIA, SERVIÇOS E/OU CANCELAMENTO DO CONTRATO. O RESTABELECIMENTO DA COBERTURA OU SERVIÇO SUJEITO A REALIZAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA				(n) Valor do Contrato	
				19.897,96	
				(-) Desconto / Abatimento	
				(-) Outras Deduções	
				(+) Mora / Multa	
				(+) Outros Acréscimos	
RL SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA APÓL: [REDACTED]				(n) Valor Cobrado	
Pagador 027.149.095/0001-66 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO				PARC. 001	

A FALTA DE PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA IMPLICARÁ O CANCELAMENTO DA APÓLICE.

Pagador/Avalista	Autenticação Mecânica	Ficha de Compensação
		



Seguro Auto Frota Tradicional

Segurado (a):
Conselho Regional Enfermagem R

CPF/CNPJ:
27.149.095/0001-66

Nº da apólice:
86.6054074

Vigência:
14/05/2026 - 14/05/2027

Corretor:
RI Serviços Assessoria e Consu

Fone:
(11) 43512463

Central de
Atendimento 24h

3004-6221

Capitais

0800-727-2810

Domínio Localidade

+55 11 3366-3189

Atendimento Mercosul

0800-727-2666

Informações, reclamações e cancelamentos

0800-727-8736

Exclusivo para deficientes auditivos

0800-727-1184

Ouvidoria

 **11 3003 9303**

